



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.169/2017

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e duzentos mil reais), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e duzentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**16 Fundo de Previdência Municipal**

**16.001 Divisão de Fundo Previdenciário**

**09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.01.00.00.00	3040	Aposentados, do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 2.600.000,00
3.1.90.03.00.00.00	3040	Pensões, Exclusive do RGPS	R\$ 600.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.130, de 28 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2017 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e duzentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior no Fundo de Previdência Municipal na fonte 1040 Regime Próprio de Previdência Municipal no valor total de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e duzentos mil reais).

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de abril de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**